



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

PARA CONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO

= EDITAL =

FERNANDO AUGUSTO MARQUES RODRIGUES, Presidente da Assembleia Municipal de Alenquer, torna público que no próximo dia **25 de Fevereiro (quinta-feira), pelas 21H00**, terá lugar a sessão ordinária deste órgão deliberativo, com a seguinte ordem do dia:

PONTO 1: Aprovação das Actas das sessões de 12 de Novembro e de 16 de Dezembro/2009 (Actas n.ºs. 01/2009-2013 e 2/2009-2013, respectivamente) - *art.º 61.º do Regimento.*

PONTO 2: Atribuição, sob proposta da Câmara, de **Galardões Municipais a cidadãos e entidades que se destacaram em prol do Município** – escrutínio secreto – *art.º 16.º do Regulamento.*

PONTO 3: Apreciação e votação de uma **Proposta de Alteração por adaptação do PDM de Alenquer ao PROT-OVT – alínea b)**, n.º 3 do *art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com as disposições contidas no n.º 3 do art.º 97.º e no n.º 1 do art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.*

PONTO 4: Aprovação das **Opções do Plano, da Proposta de Orçamento do Município e do Mapa de Pessoal para o ano de 2010 - alínea b)**, n.º 2 do *art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

PONTO 5: Aprovação de uma **Proposta de Alterações Temporárias à Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas Municipais**, formulada pela Câmara - *alínea e)*, n.º 2 do *art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

PONTO 6: Conhecimento do **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas**, aprovado pela Câmara Municipal em 11 de Janeiro de 2010 - *alínea r)*, n.º 1 do *art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

PONTO 7: Aprovação de uma **Recomendação** à Câmara, no sentido de criar mecanismos para a instituição do Provedor do Município - *alínea r), nº. 1 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

PONTO 8: Apreciação de uma **Informação escrita do senhor Presidente da Câmara acerca da actividade municipal e da situação financeira do Município e dos processos jurídicos pendentes – estado actualizado dos mesmos** (*alínea e), nº. 1 do artº. 53º. e nº. 4 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro*).

Alenquer, 18 de Fevereiro de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

Fernando Augusto Marques Rodrigues